

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 193 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1953.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Recreativa Barra mansense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE NOVEMBRO DE 1953.

AS. JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO